

4º CARDEIRO PERGUNTAS/RESPOSTAS-CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

Consulta:

Identificamos que no site compras.gov.br não há campo para anexar a proposta de preços e nenhum outro documento como indica o item 6 - Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação subitem - 6.1.1. os licitantes ficam OBRIGADOS a anexar Carta Proposta, em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo “Lista de Anexos da Proposta”, conforme modelo do Anexo XI. Como devemos proceder?

Resposta: Em referência ao sistema compras.gov.br as licitantes deverão observar conforme disposto no item 7:

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor do desconto (%);

7.1.2. No campo Descrição/Observações deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares às especificações: indicando, quando for o caso, prazo de validade da proposta.

(...)

Já o item 6, uma vez a licitante sendo classificada (melhor proposta-vencedora) será convocada, no próprio sistema, à apresentar a Proposta de Preços (readequada ao lance vencedor), bem como os documentos de Habilitação. (vide item 10 do Edital)

Em, 28/05/2024.

Aelson Queiroz
Agente de Contratação